CER II – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL

ARAPIRACA/ALAGOAS

BANCO:	BANCO DO BRASIL
AG:	1523-7
C/CORRENTE	51.355-5
MÊS	**JULHO 2020**

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
30/06/2020	**SALDO ANTERIOR**	R$ 884.947,66		
06/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE FIXO CLÍNICA		R$ 102,88	
06/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (IBN POSTO JOTA PINTO)		R$ 100,00	
06/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (A J SANTANA CONTABILIDADE)		R$ 3.000,00	
06/07/2020	PAGAMENTO CONTA DE ÁGUA CLÍNICA		R$ 257,48	
06/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (DPROTEÇÃO SEG.TRABALHO)		R$ 600,00	**R$ 880.887,30**
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 8,39	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 49,12	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 49,12	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 52,15	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 49,12	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 49,12	
07/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE MÓVEL		R$ 49,12	**R$ 880.581,16**
09/07/2020	TRANSF. (JONATHAN NASCIMENTO MATOS)		R$ 630,40	
09/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO)		R$ 239,30	**R$ 879.711,46**
10/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (SYCLUS INFORMÁTICA)		R$ 695,00	**R$ 879.016,46**
13/07/2020	PAGAMENTO CONTA DE LUZ - CLÍNICA		R$ 505,87	
13/07/2020	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		R$ 84,00	**R$ 878.426,59**
14/07/2020	PAGAMENTO DE BOLETO (CASA DE HIGIENE LIMPEZA)		R$ 295,00	
14/07/2020	PAGAMENTO ALUGUEL - ANEXO CAEEP		R$ 4.424,11	
14/07/2020	TRANSF. (LAFAYETE GOES ADVOGADOS)		R$ 196,88	
14/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 873.500,15**
15/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (AUDISA)		R$ 950,22	
15/07/2020	PAGAMENTO (CONSTRUCENTER)		R$ 237,00	
15/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 872.302,48**
16/07/2020	TRANSF. (MÔNICA DE FÁTIMA NUNES)		R$ 2.400,00	
16/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 869.892,03**
17/07/2020	PAGAMENTO DIAL SISTEMAS		R$ 227,00	
17/07/2020	PAGAMENTO TELEFONE FIXO CAEEP		R$ 158,08	
17/07/2020	PAGAMENTO CASA DO ALCOOL		R$ 250,00	
17/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	
17/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 869.236,05**
20/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (IVENS DE QUEIROZ)		R$ 500,00	**R$ 868.736,05**
22/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (UP DISTRIBUIDORA)		R$ 195,03	**R$ 868.541,02**
28/07/2020	PAGAMENTO CONTA DE LUZ - CAEEP		R$ 121,08	**R$ 868.419,94**
29/07/2020	TRANSF. (PROSERVICE EIRELI)		R$ 1.180,00	
29/07/2020	DETRAN AL - LICENCIAMENTO VEÍCULO FORD KÁ		R$ 113,19	
29/07/2020	DETRAN AL - LICENCIAMENTO VEÍCULO FORD KÁ		R$ 5,23	
29/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 867.111,07**
30/07/2020	PAGAMENTO BOLETO (AUTO PEÇAS SÃO LUIZ)		R$ 240,00	**R$ 866.871,07**
31/07/2020	TRANSF. WILKSON AMARO DE SALES		R$ 850,00	
31/07/2020	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO		R$ 10,45	**R$ 866.010,62**
		R$ 884.947,66	**R$ 18.937,04**	**R$ 866.010,62**

Associação
Pestalozzi
de Arapiraca

Arapiraca, 28 de outubro 2021

OF. Nº 97/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Prestação de Contas de Recursos de Incremento Temporária Média e Alta Complexidade MAC.

A Associação Pestalozzi de Arapiraca, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Arapiraca – AL, situada à Avenida Minervina Francisca da Conceição, 367 – Itapuã, tem por fins a defesa e garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias, atuando por meio das políticas públicas, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, vem por meio deste apresentar o relatório de **Prestação de Contas** no valor **R$ 1.004.504,65** da **Emenda Parlamentar**:

- Emenda de nº 41740023, objeto da proposta n° 36000.309441202-000, habilitado através da portaria MS nº 648, de 01 de abril de 2020, com objeto de incremento do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC) no valor total **R$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais).

Segue em anexo planilha de aplicabilidade dos repasses financeiros, notas fiscais, extratos bancários e também todos os documentos afins em PDF referente a utilização do recurso no ano de 2021.

Susemilda Salgueiro da Silva Santiago
Presidente

Susemilda Salgueiro da Silva Santiago
Presidente

Recebido em
03/11/21
Responsável

CAEEP: Centro de Atendimento Educacional Especializado da Pestalozzi
Rua José Cícero Ferreira, 65
Itapoã - Arapiraca/AL
CEP: 57314-040
(82) 3539.4356 99665.0167

CER - Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual
Avenida Minervina Francisca da Conceição, 367
Itapoã - Arapiraca/AL
CCP: 57314-095
(82) 3530.8330 99928.9651

CNPJ: 01.492.009/0001-20

www.pestalozziarapiraca.com

Instituição auditada pela: AUDISA

CEBAS SAÚDE

Associação Pestalozzi de Arapiraca

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PORTARIA MS Nº 648, DE 1º DE ABRIL DE 2020

VALOR DO RECURSO: R$1.000.000,00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA		CNPJ: 01.492.009/0001-20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
N.	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	Comprovante de Despesas			Valor R$
			Nº NF /RECIBO	DATA PAG	DISCRIMINAÇÃO	
01	ÚNICA ENGENHARIA	14.554.855/0001-79	1495	20/05/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 140.404,67
02	TERRAÇO ENGENHARIA	12.451.399/0001-06	31	21/05/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 115.436,01
03	PRONTO TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS	12.487.419/0001-07	754	28/05/2021	SERVIÇO EM SAÚDE	R$ 3.500,00
04	ESPECIALIST ASSOCIATE MEDICAL	35.742.695/0001-61	105	02/06/2021	SERVIÇO EM SAÚDE	R$ 4.583,64
05	TERRAÇO ENGENHARIA	12.451.399/0001-06	32	16/06/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 234.207,30
					SUB TOTAL	**R$ 498.131,62**

DATA/ASSINATURA

Susemilda Salgueiro da Silva Santiago
Presidente
Associação Pestalozzi de Arapiraca

Associação Pestalozzi de Arapiraca

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PORTARIA MS Nº 648, DE 1º DE ABRIL DE 2020

VALOR DO RECURSO: R$1.000.000,00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA		CNPJ: 01.492.009/0001-20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
N.	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	Comprovante de Despesas			Valor R$
			Nº NF /RECIBO	DATA PAG	DISCRIMINAÇÃO	
06	UNICA ENGENHARIA	14.554.855/0001-79	1561	23/07/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 77.197,01
07	TERRAÇO ENGENHARIA	12.451.399/0001-06	37	26/07/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 299.513,52
08	JANETE BARROS DOS SANTOS	635.377.294-72	33707	21/07/2021	PROJETO ARQUITETÔNICO	R$ 7.424,50
09	ÚNICA ENGENHARIA	14.554.855/0001-79	1695	08/10/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 10.254,35
10	ÚNICA ENGENHARIA	14.554.855/0001-79	1696	08/10/2021	REPAROS EM BENS IMÓVEIS	R$ 111.984,46
					SUB TOTAL	**R$ 506.373,03**
					TOTAL	**R$ 1.004.504,65**
DATA/ASSINATURA						

Susemilda Salgueiro da Silva Santiago
Presidente
Associação Pestalozzi de Arapiraca

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2020 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 648, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	C
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000309441202000	1.000.000,00	41740023	1.000.000,00	1030250182E900027	2